



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA. MUNICIPAL DE QUIXABA

C. G. C. N° 35.445.527/0001-04

Praça Antônio P. de Carvalho, 20- Centro- CEP 56828-000 Tel/fax n° (81) 3854 8156/8261

LEI N° 178/2007.

EMENTA: Concede Título de Cidadão Honorário
e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, faço saber que o Plenário da Câmara de Vereadores APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Quixaba, ao Dr. **JOSÉ CARVALHO DE ARAGÃO NETO**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Quixabense, principalmente pela atuação firme e imparcial no comando do Poder Judiciário da Comarca de Carnaíba, de onde Quixaba é Termo Judiciário.

Art. 2° - A entrega do referido Título será feita em Sessão Solene, mediante determinação prévia da Mesa Diretora da Câmara Municipal e do Agradado.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2007.

Edmilson Pereira dos Santos

- Prefeito -